

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



4 DE DEZEMBRO DE 2020
Sexta-feira - Edição Especial Nº 2188
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



COVID-19
O ALERTA CONTINUA!

A PANDEMIA NÃO ACABOU.
QUANTO MAIS AS PESSOAS DESCUIDAM,
MAIS O CORONAVÍRUS VOLTA A INFECTAR.
POR ISSO, A PREVENÇÃO AINDA É FUNDAMENTAL.
VAMOS NOS PROTEGER E TAMBÉM OS OUTROS.

ASSIM VOCÊ SE PROTEGE

- LAVE AS MÃOS SEMPRE COM ÁGUA E SABÃO.
- USE ÁLCOOL EM GEL ANTES E DEPOIS DE TOCAR NOS OBJETOS.
- CUBRA TODO O NARIZ E A BOCA COM A MÁSCARA.
- MANTENHA DISTÂNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS.

ASSIM VOCÊ FICA DOENTE

- COMER SEM LAVAR AS MÃOS ANTES E DEPOIS.
- ABAIXAR A MÁSCARA PARA FALAR.
- ENCOSTAR NOS OBJETOS SEM HIGIENIZAR.
- FREQUENTAR BARES E RESTAURANTES LOTADOS.

O CUIDADO COM A SAÚDE E O RESPEITO COM AS PESSOAS DEVEM CONTINUAR!

INFORMAÇÕES: SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/WEB/CORONAVIRUS

TIRE SUAS DÚVIDAS OU INFORME SEUS SINTOMAS NO SITE OU NO APP SBC NA PALMA DA MÃO.



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.378, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 28.282.558,56 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais.....	169.745,54
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	537.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0188-6	Execução de obras de micro e macrodrenagem.....	1.632.588,95
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	1997-6	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	6.000.000,00
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0026.1090.01	0260-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	2.418.830,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	3.100.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0291-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	2.500.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	1982-9	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	8.000.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1095-6	Indenizações e restituições.....	2.280.755,43
37.370.3.3.71.70.00.04.127.0014.2128.01	1634-2	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas	1.305.638,64
40.403.3.3.90.31.00.13.392.0035.2467.05	2022-6	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	338.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0138-1	Frota em dia.....	50.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01	0149-6	Melhoria do serviço funerário e cemitérios.....	100.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01	0168-2	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes	130.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.02	0287-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	920.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0293-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	4.250.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2305.02	0295-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Creche.....	430.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.05	0435-5	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	2.000.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0437-1	Transporte escolar.....	1.400.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05	0438-9	Transporte escolar.....	1.000.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01	0439-7	Transporte escolar.....	1.018.830,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05	0440-2	Transporte escolar.....	3.000.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte coletivo	3.364.973,13
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	0970-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	2.280.755,43
40.403.3.3.50.43.00.13.392.0035.2467.05	2019-5	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	60.000,00
40.403.3.3.90.48.00.13.392.0035.2467.05	2026-8	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	278.000,00

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6626 – RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave CONVSES3, código de aplicação 02.312.00025, conta corrente 65.697-6, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
3 de dezembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete